

29 de setembro de 2017
ANO IX - Nº 496 - R\$ 0,50

**Fiscalização
flagra pesca irregular
na Reserva Extrativista
Marinha de Arraial
do Cabo**

Pág 02

**Novo calendário
do PIS/Pasep prevê
saques a partir
de outubro**

Pág 02

**Reunião
marca início de novas
funções na secretaria
de educação**

Pág 22

**Prefeitura disponibiliza
listagem dos aprovados para
sorteio do programa minha
casa minha vida**

Pág 22

**Prefeitura
enterra baleia
encontrada morta
em Unamar**

Pág 25

**Linha de transmissão
de Belo Monte levará
energia do Pará
ao Rio de Janeiro**

Pág 25

Espetáculo inspirado em “O Diário de Anne Frank” será apresentado em Cabo Frio

Divulgação



O espetáculo “Mergulho ou A menina que sangrava poesia” entrará em cartaz nesta sexta (29) e no sábado (30), às 20h, em Cabo Frio, na Região dos Lagos do Rio. A peça é uma livre adaptação do clássico “O Diário de Anne Frank” e será exibida no espaço cultural Usin4. A entrada inteira custa R\$ 20 e a meia, R\$ 10.

Anne Frank foi uma menina alemã, de origem judaica, que foi vítima do Holocausto na Segunda Guerra Mundial. A jovem, que morreu aos 15 anos, relatou as suas experiências.

Pág 25

Estado é destaque em feira nacional de turismo

Divulgação



Uma das maiores feiras de turismo do Brasil acontece até sexta em São Paulo. AABAV Expo internacional de Turismo conta com a participação da Secretaria de Turismo do Rio/ TurisRio, que está com a sua equipe distribuindo material promocional do estado, com o objetivo de divulgar as belezas e os atrativos do interior fluminense.

O secretário de Turismo, Nilo Sergio Felix, que participa do evento, acredita que estar em contato direto com as agências de viagens e operadores é uma das melhores formas de promover os destinos turísticos.

Pág 25

ALERJ aprova projeto que permitirá implementação da recuperação fiscal

Divulgação



Medida era último requisito para concessão de empréstimo emergencial de R\$ 3,5 bilhões. Por 38 votos favoráveis e dois contrários, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou texto substitutivo ao projeto de lei 3.418/17, do Executivo, que autoriza aditivos nos contratos de financiamento da dívida com a União. As alterações incluem a mudança no cálculo de juros e a extensão do prazo de pagamento, de 2029 para 2049, determinadas pelas leis complementares 148/14 e 156/16, respectivamente.

Pág 26

Fiscalização flagra pesca irregular na Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo

Pescadores que exerciam a atividade sem licença dentro da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo, Região dos Lagos do Rio, foram notificados na sexta-feira (22). A ação realizada pela Guarda Ambiental Marítima e o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMbio) tem o objetivo de coibir a pesca irregular.

Somente 1.500 pescadores são cadastrados e têm autorização para atuar na reserva. De acordo com a Prefeitura, pouco

mais de 200 ainda pescam com canoas em quatro praias: a Grande, Prainha, do Pontal e dos Anjos, incluindo saídas para as ilhas do Farol e Marmutá.

De acordo com Mauro César Gonçalves, Coordenador da Guarda Ambiental Marítima, existe uma área delimitada para pesca artesanal, aquela em que os pescadores cercam a rede em direção a areia da praia. Dentro desse limite, a pesca de grande porte não pode ser praticada.

“Os pescadores reclamam frequentemente sobre a invasão de embarcações maiores, por isso, estamos intensificando a fiscalização na Reserva de Arraial do Cabo”, afirmou o Coordenador.

Os pescadores que estavam no barco e na traineira abordados nesta sexta tiveram que prestar esclarecimentos aos órgãos ambientais. De acordo com o município, eles têm autorização para trabalhar somente em alto mar.



Divulgação

Confira as nossas edições anteriores!

www.logusnoticias.com.br



Novo calendário do PIS/Pasep prevê saques a partir de outubro

Novo calendário divulgado pelo governo federal do PIS/Pasep prevê a possibilidade de saques a partir de outubro. Com a medida, serão injetados R\$ 15,2 bilhões na economia, beneficiando 7,8 milhões de brasileiros.

Têm direito ao saque as brasileiras a partir de 62 anos e os homens a partir de 65 anos. Além da idade, é preciso ter saldo nas contas. Aposentados, militares na reserva, pessoas com doenças graves e de piora progressiva e beneficiários de amparo social também podem ter direito aos recursos.

No caso da Caixa, quem tem até R\$ 1,5 mil a receber, poderá retirar o valor apenas com a Senha Cidadão, nos terminais de autoatendimento da Caixa. Os que têm entre R\$ 1,5 mil e R\$ 3 mil, podem fazer com o saque com o Cartão do Cidadão.

Para os valores acima de R\$ 3 mil, é preciso procurar as agências da Caixa. A instituição

informou ainda que 627 mil clientes com conta corrente, Caixa Fácil ou poupança receberão diretamente na respectiva conta o saldo das cotas do PIS dois dias úteis antes do início dos pagamentos.

O Banco do Brasil, responsável pelo pagamento do Pasep, vai atender 267 mil correntistas de forma automática – um total de R\$ 477 milhões serão depositados diretamente na conta desses brasileiros. O restante dos beneficiários terá de consultar o saldo e fazer uma transferência.

“O saque do PIS/PASEP é positivo para os beneficiados, mas é também mais um estímulo para a retomada do crescimento e do emprego. Se somarmos a essas medidas as contas inativas do Fundo de Garantia, nós vamos chegar a quase R\$ 60 bilhões, que foram injetados na economia neste período. Não foi sem razão que aumentaram as vendas do varejo, que se aumentou também o otimismo



Divulgação

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

nas vendas da mais variada espécie. Portanto, o nosso governo está ajudando a movimentar a economia. Reitero que

serão mais clientes nos supermercados e nas lojas, e comprando mais”, disse o presidente da República, Michel Temer.

Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
CPIA




Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

Inquérito Administrativo: 005/2017
Indiciado: Suzana Alves Pequeno de Araújo

Nos termos do parágrafo 2º, Art.210 da Lei Municipal nº 548/86, fica a Servidora Municipal Suzana Alves Pequeno de Araújo, professor II 45h, matrícula 12-4, citada para comparecer perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama, com a finalidade de acompanhar o Inquérito Administrativo nº 005/2017, visando apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste edital, sendo-lhe facultado vista dos autos e obtenção de cópias.

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo se encontra instalada na sede do Paço Municipal, situada na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ.
Araruama, 15 de setembro de 2017.


Paulo Maurício Mazzei
Presidente

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP. 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121

EDITAL DE CITAÇÃO

Inquérito Administrativo: 003/2017
Indiciado: CLEITON ANTÔNIO DE PAULA

Nos termos do parágrafo 2º da Lei Municipal nº 548/86, fica o Servidor Municipal **CLEITON ANTÔNIO DE PAULA**, professor II, matrícula 9949057, **citado para comparecer** perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama, com a finalidade de acompanhar o Inquérito Administrativo nº 003/2017, visando apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste edital, sendo-lhe facultado vista dos autos e obtenção de cópias.

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo se encontra instalada na sede do Paço Municipal, situada na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ.

Araruama, 03 de agosto de 2017.

Paulo Maurício Mazzei
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização da sessão de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação, decorrente de vacância, para completar o mandato 2015/2018.

Considerando a necessidade da continuidade aos trabalhos do Conselho Municipal de Educação – CME, em cumprimento a Lei nº 1.105 de 11 de outubro de 2001, ficam **CONVOCADOS os Conselheiros** nomeados através do Decreto nº 047, de 20 de maio de 2015, para o mandato 2015/2018 e **os Conselheiros** nomeados através do Decreto nº 125, de 23 de agosto de 2017, decorrente de vacância para completar o referido mandato. A **sessão de posse acontecerá no dia 04 de outubro de 2017**, às 14h, no Plenário Thyophila Soares de Bragança da Câmara Municipal de Araruama, com início às 14h, em 1ª convocação e a segunda, 15min após qualquer número.

Araruama, 22 de setembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 095/2017 MUNICÍPIO – COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS - COOPAFO

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados - COOPAFO** (CONTRATADA)

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios** da agricultura familiar, para suprir a merenda escolar – SEDUC

VALOR: Global de R\$ 623.052,70 (seiscentos e vinte e três mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho 020100011230600122046 - Elemento Despesa nº 3390300700 – Empenho nº 567/2017 – C.P. nº 02/2017 - Processo Administrativo 3.421/2017

PRAZO: 31/12/2017

DATA CELEBRAÇÃO: 06 de setembro de 2017



Município de Araruama

Poder Executivo



CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 096/2017

MUNICÍPIO – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE RIO SECO

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Associação de Moradores e Produtores Rurais de Rio Seco** (CONTRATADA)

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios** da agricultura familiar, para suprir a merenda escolar – SEDUC

VALOR: Global de R\$ 43.205,12 (quarenta e três mil, du-

zentos e cinco reais e doze centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho 020100011230600122046 - Elemento Despesa nº 3390300700 – Empenho nº 566/2017 – C.P. nº 02/2017 - Processo Administrativo 3.421/2017

PRAZO: 31/12/2017

DATA CELEBRAÇÃO: 06 de setembro de 2017

ERRATA

Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 46/2017

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** a Ata de Regis-

tro de Preços – Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 46/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI ME**, cujo objeto consiste na aquisição de Fraldas Geriátricas para atender aos mandados judiciais do Município de Araruama, pelo período de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações

constantes do procedimento administrativo nº 4.000/2017.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Fralda geriátrica Tam. P Pct. Com 7 Und	PCT	9.500	PLENA	R\$27,10	R\$257.450,00
4	Fralda geriátrica Tam. M Pct. Com 10 Und	PCT	5.500	PLENA	R\$27,10	R\$149.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 406.500,00	

Leia -se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Fralda geriátrica Tam. G Pct. Com 8 Und	PCT	9.500	PLENA	R\$27,10	R\$257.450,00
4	Fralda geriátrica Tam. XG Pct. Com 7 Und	PCT	5.500	PLENA	R\$27,10	R\$149.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 406.500,00	

Araruama, 22 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 08/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/SESAU/2013

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** e **Secretaria Municipal de Saúde – SESAU** (Contratante) e **IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ 09.509.595/0001-80** (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a “contratação de empresa especializada nos seguintes **serviços contábeis**: a) importação de dados mensais para o SIGFS; b) elaboração da lei da responsabilidade fiscal (bimestral e quadrimestral); C) SIOSP Semestral e Anual; d) elaboração da prestação de contas da deliberação no. 199 – Administração Financeira; e) elaboração da prestação de contas da deliberação no. 200 - Ordenador de despesas (tesouraria, almoxarifado e patrimônio); f) verificação, acompanhamento e fechamento mensal de execução orçamentária e financeira; g) lançamentos contábeis de incorporação e baixa do almoxarifado e patrimônio; h) respostas aos processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado – Defesa Técnica; i) ajustes contábeis diversos, pelo período de 06 (seis) meses e 02 (dois) dias ininterruptos, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde -SESAU, conforme Termo de Referência, contidos no Pregão Presencial nº. 053/2013, bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada e demais

disposições constantes do processo administrativo sob o número 6.555/2013 e do disposto no Termo de Aditamento no. 08/2017.

O valor do empenho relativo ao exercício de 2017 se perfaz na monta de R\$ 31.058,06 (Trinta e um mil, cinquenta e oito reais e seis centavos), cuja despesa correrá à conta do PT 04.001.001.10.122.0046.2030, Elemento de Despesa no. 3390350200, Ficha no. 00388, Fonte de Recursos no. 120 – Aplicação Saúde 15%.

PRAZO: 05 (cinco) dias

VALOR: R\$ 31.058,06 (Trinta e um mil e cinquenta e oito reais e seis centavos) .

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 402 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE PROFESSOR II DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 20.784/2017

RESOLVE :

I – **NOMEAR ROSANA DAVEL DE CARVALHO BARRETO**, portadora da Carteira de Identidade nº 07383801-3, emitida em 09/08/1994, expedida pelo IFP/RJ, para tomar Posse do Cargo de PROFESSOR II 01 MAG 25H, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2017

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 409
DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.323/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21.323/2017,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **MARCELO LEMOS DE MENDONÇA**, Efetivo, Dentista, Matrícula 9949066, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 21.323/2017.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 29/08/2017, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 410
DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.316/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21.316/2017,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ROGERIO DA SILVA MOREIRA**, Efetivo, Guarda Civil, Matrícula 9950429, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 21.316/2017.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 29/08/2017, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 414
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

RETIFICA A PORTARIA Nº 359 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010, QUE APOSENTOU, POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, A SERVIDORA MUNICIPAL ANA MARIA ALVES CORREA, NO CARGO DE AUXILIAR DE DISCIPLINA – CLASSE A – MATRÍCULA 6682-6, DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1000/2009, e o determinado no Processo TCE/RJ nº 204.123-7/11

RESOLVE:

I – **Retificar na Portaria nº 359** de 15 de setembro de 2010, quanto à integralidade dos **proventos**, de proventos integrais para proventos proporcionais.

II - Retificar a Portaria nº 359 de 15 de setembro de 2010, de modo REFIXAR os proventos dispostos em seu inciso I para o valor de R\$296,01 (duzentos e noventa e seis reais e um centavo), compostos das seguintes parcelas:

Proventos proporcionais 5523/10950 – 50,49%:..... R\$ 231,75
Art. 97, I, § 1º da LM 548/86 c/c Lei Federal nº 10887/2004 e
Art. 61 da ON SPPS/MPS nº 02/2009

Anuênio 14%:..... R\$ 64,26
Alínea "b" do art. 1º da LM 638/1989 c/c inciso I do art. 99 da LM 548/86

TOTAL DOS PROVENTOS:R\$ 296,01

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/03/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 415
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.842/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas

atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21.842/2017,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ANNA CAROLINA FELIX DE ANDRADE**, Efetiva, Psicóloga, Matrícula 9949589 do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 21.842/2017.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 04/09/2017, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 416
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.131/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 22.131/2017,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **LEILA SERRAVALLE RODRIGUES DA COSTA**, Efetiva, Oficial Administrativo I, Matrícula 9950472, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 22.131/2017.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 06/09/2017, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 417 **DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

REVOGA A PORTARIA SMA/153/94, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994, QUE REINQUADRA O SERVIDOR ODÍLIO FABRÍCIO FILHO, MATRÍCULA 977-6, EM SEU ARGO ORIGINAL DE PROFESSOR MG-2, ATUAL PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 16.172/2017;

Considerando, o disposto no Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal c/c o disposto no Artigo 19, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal,

Considerando, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos: ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

RESOLVE:

I – **Revogar a Portaria SMA/153/94**, de 10 de fevereiro de 1994, por estar em flagrante conflito com o Inciso II do Artigo 37, da Constituição Federal.

II – Declarar o servidor **ODÍLIO FABRÍCIO FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 056430580, expedida pelo IFP/RJ,

inscrito no CPF/MF sob nº 519.677.827-68, titular da Matrícula nº 977-6, do Quadro do Magistério Municipal Efetivado e Enquadrado no Cargo de Professor MG 2, renomeado para Professor I, nos termos da Lei Complementar Municipal 015/1997 e, em face do tempo de sua efetivação, enquadrá-lo no Nível 36 GRDP.

III- Determinar à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as devidas alterações e anotações na ficha cadastral do servidor.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2017

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 419 **DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e tendo em vista o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 20.865/2017 de 23 de agosto de 2017,

da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** à **Comissão Permanente de Inquérito** a **instauração de Processo Administrativo**, para apuração das faltas cometidas pelos servidores constantes da relação em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Portaria,

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos

Considerando, o que dispõe o Artigo 202, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985,

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** à Comissão Permanente de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** a instauração de Processo Administrativo, para apuração das infrações cometidas pela servidora **DÉBORA TEIXEIRA CARDOSO**, titular do Cargo de Professor II, Matrícula 9083, acumulando com o Cargo de Orientadora Educacional, Matrícula 9586, em ambos lotada na Escola Municipal João Brito de Souza, observando o disposto no Inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal c/c os Artigos 164 e 175, Inciso XX, ambos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985.

II – Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2017

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 420 **DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 13.107/2017, de 17 de maio de 2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta relatório de servidores em situação irregular, infringindo o Inciso XIII, do Artigo 175 VI, do Artigo 181, V, VI, do Artigo 187, Artigo 192 e Artigo 215, todos

de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2017

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Nº	MAT.	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	CARGO	REGIME
1	9887	ABELARDO DA CONCEIAAO COUTINHO	23/02/2001	Vigia Cl.A	QUADRO PERMANENTE
2	9489	ADALBERTO ARAUJO PINTO	03/05/2010	Orient Pedagógico 31	QUADRO PERMANENTE
3	10341	ADELSON DOS SANTOS ARMOND	12/08/2005	Vigia	QUADRO PERMANENTE
4	992882	ADRIANA DE CASSIA BARBOSA VIVEIROS SANTA	24/02/2016	Orient.Educac (31)	QUADRO PERMANENTE
5	8946	ADRIANA MARIA HILUU DA ROCHA PINTO	14/12/2000	Medico Cl.A	QUADRO PERMANENTE
6	8664	AIRTON OLIVA MARQUES	01/02/2011	Of. Administ.I	QUADRO PERMANENTE
7	993086	ALEX SANTOS TRINDADE	24/02/2016	Of. Administ.I	QUADRO PERMANENTE
8	11226	ALEX VILLAR LYRIO	23/03/2009	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
9	992905	ALEXANDRE GUERRA LOUREIRO	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
10	10186	ALEXANDRE LUIS BISPO PEREIRA	20/04/2001	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
11	8481	ALEXANDRE MARINHO	02/03/2004	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
12	3889	ANA LUCIA DA CONCEIACAO RODRIGUES	01/03/1993	Of. Administ.I Cl.B	QUADRO PERMANENTE
13	10987	ANA PAULA BAPTISTA DE AQUINO DA SILVA	02/03/2009	Orient Pedagógico 31	QUADRO PERMANENTE
14	11024	ANA PAULA BRASIL DE MATOS GUEDES	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
15	1759	ANA PAULA DE OLIVEIRA	14/03/1994	Ag. Ser.Gerais Cl.B	QUADRO PERMANENTE
16	900385	ANDRE LUIZ PEDROZA DE ALMEIDA	01/08/2005	Tec.Enfermagem	QUADRO PERMANENTE
17	10293	ANDREA CORREIA REZENDE	01/08/2005	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
18	8148	ANDREA DE JESUS GOMES	05/01/2011	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
19	7105	ANDREA DE MELLO SILVA	23/11/2000	Aux.Enfermagem Cl.A	QUADRO PERMANENTE
20	8991	ANDREA LEMBRANZZA LESSA	04/01/2001	Enfermeiro Cl.A	QUADRO PERMANENTE



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - PORTARIA Nº 420

21	6728	ANGELA MARIA DA CRUZ BARROS	16/06/2000	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
22	10627	ANGELICA GOMES DOS SANTOS	20/09/2001	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
23	3168	ANSELMO CARLOS DA SILVEIRA	13/03/1997	Of.Administ.li Cl.A	QUADRO PERMANENTE
24	900242	ANTONIO CARLOS MORAES FRANCO	01/04/2011	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
25	10498	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	27/10/2005	Art. Esp. Pedreiro	QUADRO PERMANENTE
26	1924	ANTONIO CARLOS SOUZA TEIXEIRA	01/03/1994	Dentista Cl.B	QUADRO PERMANENTE
27	707	ANTONIO RIBEIRO GOMES	27/10/1981	Motorista Cl.C	QUADRO PERMANENTE
28	2524	ARIDIO DIAS DE OLIVEIRA	02/01/1997	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
29	992988	BARBARA DE BRITO CAZUMBA	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
30	680	BENEDITO DIAS A DA SILVA	01/04/1986	Art.Especializ. Qs.	QUADRO PERMANENTE
31	1877	BIANCA CHAGAS MOREIRA	21/03/1994	Ag. Ser.Gerais Cl.B	QUADRO PERMANENTE
32	10329	BRUNO SILVA MACIEL DE AMORIM	01/08/2008	Guarda Municipal	QUADRO PERMANENTE
33	10133	BRUNO SOARES DOS SANTOS	11/07/2005	Art. Espec.Pintor	QUADRO PERMANENTE
34	6678	CARLA BOTELHO DE SOUZA	16/06/2000	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
35	10302	CARLOS ALBERTO BAPTISTA ALVES	01/08/2005	Vigia	QUADRO PERMANENTE
36	9893	CARLOS ALBERTO DE MOURA	26/01/2001	Vigia Cl.A	QUADRO PERMANENTE
37	9948812	CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS	19/04/2016	Farmaceutico	QUADRO PERMANENTE
38	826	CARLOS ASSIS DE FREITAS	01/03/1985	Ag. Ser.Gerais Cl.C	QUADRO PERMANENTE
39	173	CARLOS ROBERTO FERREIRA BRAGA	01/01/1994	Medico Cl.B	QUADRO PERMANENTE
40	820	CARLOS ROBERTO LIMA ALCANTARA	01/03/1985	Ag. Ser.Gerais Cl.C	QUADRO PERMANENTE
41	9934	CARMEM LUCIA TAVARES DA SILVA FONSECA	27/03/2001	Ag. Ser.Gerais	QUADRO PERMANENTE
42	11532	CAROLINA ANTUNES DA COSTA	17/08/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
43	9950193	CATIA REGINA DE AZEVEDO CARNEIRO	27/07/2016	Orient.Educac (31)	QUADRO PERMANENTE
44	10697	CELIA REGINA DA COSTA CONCEICAO	02/03/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
45	8962	CHRISTINA DHARA DIAS	12/01/2001	Medico Cl.A	QUADRO PERMANENTE
46	993110	CINTHIA DOS SANTOS BENTO	24/02/2016	Of. Administ.I	QUADRO PERMANENTE
47	10325	CLAUDIA ALMEIDA DE VASCONCELOS	01/08/2005	Prof. I 32 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
48	9933	CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MARINS	23/03/2001	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
49	13280	CLAUDIA VALERIA DE OLIVERIA PIRES	21/05/2012	Orient.Educac (31)	QUADRO PERMANENTE
50	6979	CLAUDIO DOS SANTOS TELES	10/07/2000	Art.Especializ.Cl. A	QUADRO PERMANENTE
51	992915	CLAUDIO EDUARDO DE AZEVEDO E SILVA	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
52	1587	CLAUDIO PIRES DA CUNHA	20/03/1996	Fisc. Tributos Cl.A	QUADRO PERMANENTE
53	10792	CRISTINA AVILA MENDES	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
54	6782	CRISTINA DE ALMEIDA F DA S FIGUEIREDO	16/06/2000	Prof. I 37 Pgr 25h	QUADRO PERMANENTE
55	994835	DAIZA SANTOS DA MOTA FERNANDES DE LIMA	19/04/2016	Med Pediatra	QUADRO PERMANENTE
56	10383	DANIEL FAGUNDES DE AZEVEDO	01/08/2005	Vigia	QUADRO PERMANENTE
57	993321	DANIELE MILAN DA SILVA	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
58	994409	DANIELE MILAN DA SILVA	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
59	10786	DANIELE VIEIRA ARAUJO ANUCIAAO	02/03/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
60	993100	DANIELLE DE OLIVEIRA DUARTE	24/02/2016	Of. Administ.I	QUADRO PERMANENTE
61	10143	DEIA REGINA GOES MONTEIRO	01/08/2005	Merendeira	QUADRO PERMANENTE
62	9183	DEISE SOARES DE PAULA	05/02/2001	Merendeira Cl.A	QUADRO PERMANENTE
63	993135	DIANNE OLIVEIRA RAMOS	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
64	6689	DICLA DE FREITAS COELHO	16/06/2000	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
65	992884	DIVALSÍ MATOS DE AGUIAR	24/02/2016	Orient.Educac (31)	QUADRO PERMANENTE
66	11569	DORANEI TORRES DOS SANTOS CARVALHO	01/08/2009	Merendeira	QUADRO PERMANENTE
67	1365	DULCENIR LIMA DE ARAUJO	04/02/1994	Aux.Disciplina Cl.B	QUADRO PERMANENTE
68	1745	EDILENA RIBEIRO DA COSTA	14/03/1994	Professor I Cl.A.	QUADRO PERMANENTE
69	10801	EDILEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA	02/03/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
70	10411	EDNA DE BARROS MONTEIRO	21/08/2001	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
71	9948983	EDSON FERREIRA DA MOTA JUNIOR	19/04/2016	Of. Administ.I	QUADRO PERMANENTE
72	9949786	EDSON RODRIGUES CARDOSO	13/06/2016	GUARDA CIVIL	QUADRO PERMANENTE



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - PORTARIA Nº 420

73	9588	EDUARDO GOMES DE CARVALHO	02/06/2010	Aux.Disciplina	QUADRO PERMANENTE
74	723	EDUARDO MUNIZ NETO	01/04/1986	Art.Especializ.Ci. B	QUADRO PERMANENTE
75	8567	ELANE SANTANA DE LIMA	23/03/2004	Prof. li 14 Sup 25h	QUADRO PERMANENTE
76	992970	ELEN DA PAIXAO GAVIN BORGES	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
77	1047	ELIANA FERREIRA DA VEIGA	01/11/1983	Ag. Ser.Gerais Ci.C	QUADRO PERMANENTE
78	10864	ELINE CRISTINA PINTO DA S CORDEIRO	01/03/2011	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
79	1357	ELISETE DE SOUZA MELO	06/03/1989	Professor Iv Ci.B	QUADRO PERMANENTE
80	9937	ELIZIA DA CONCEIAAO F DE MENDONAA	27/04/2001	Ag. Ser.Gerais Ci.A	QUADRO PERMANENTE
81	992826	ENELICIO GONCALVES LUCAS	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
82	1389	ENILDO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	12/02/1990	Prof. li 03 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
83	992825	EVELINE PEREIRA DE ANDRADE LINS	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
84	992804	EVERTON BRAGA VIEIRA	24/02/2016	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	QUADRO PERMANENTE
85	10826	FABIO HENRIQUE DA SILVA ROSAS	01/03/2011	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
86	993255	FABIULA FERREIRA MARINHO DE ASSUMCAO	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
87	993225	FABRICIO JUCA FERNANDES	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
88	11449	FAGNER DOS SANTOS GONAALVES SILVA	01/07/2009	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
89	8513	FATIMA CRISTINA PROENAA DA SILVA	02/03/2004	Prof. li 14 Sup 25h	QUADRO PERMANENTE
90	8026	FELIX MARIO RODRIGUES DE FARIA	21/12/2010	Art. Esp. Pedreiro	QUADRO PERMANENTE
91	992913	FERNANDA RANGEL VIEIRA BRAGA	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
92	10274	FERNANDA TRINDADE C M DE JESUS SILVEIRA	01/08/2005	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
93	993229	FERNANDO DE ALMEIDA RODRIGUES	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
94	994183	FERNANDO DE LIMA MONTEIRO	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
95	10993	FERNANDO PORTO DE OLIVEIRA	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
96	2016	FRANCISCA MADALENA CHAVES DUARTE	09/02/1978	Of.Administ.li Qs.	QUADRO PERMANENTE
97	993239	FRANCISCO FERNANDES RAMOS	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
98	8612	FRANCLIM DE OLIVEIRA MIRANDA	29/01/2001	Art.Especializ.Ci. A	QUADRO PERMANENTE
99	9949422	GABRIELA DE LIMA FRANCA	16/05/2016	Of. Administ.I	QUADRO PERMANENTE
100	9063	GIANE CORREA DA SILVA	01/12/2004	Prof. I 37 Pgr 25h	QUADRO PERMANENTE
101	993759	GILTON CESAR FERREIRA DE CARVALHO	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
102	10833	GISELE MACHADO BARBOZA	02/03/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
103	2295	GUIDO LUIZ SALGADO	01/10/1991	Of. Administ.I Ci.B	QUADRO PERMANENTE
104	9949074	GUSTAVO BOEHMER LEITE	19/04/2016	Dentista	QUADRO PERMANENTE
105	9225	GUSTAVO DE MESQUITA TAVEIRA	01/02/2001	Engenheiro Ci.A	QUADRO PERMANENTE
106	963	HELOISA MENEGOI DE OLIVEIRA	02/04/1984	Assist. Social Ci.C	QUADRO PERMANENTE
107	993376	INGRID MENDES DA SILVA SANTOS	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
108	6752	ISABELA ANDRADE VIDAL	16/06/2000	Psicologo Educ.	QUADRO PERMANENTE
109	993034	ISABELA LEMOS DA COSTA COUTINHO	24/02/2016	Orient Pedagogico 31	QUADRO PERMANENTE
110	10183	ISMAR LOPES RODRIGUES	20/04/2001	Ag. Ser.Gerais Ci.A	QUADRO PERMANENTE
111	10944	ISRAEL SILVA DE OLIVEIRA	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
112	992890	IVONE MONTEIRO SOARES	24/02/2016	Orient.Educac (31)	QUADRO PERMANENTE
113	992837	JANIEL RANGEL PATTA	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
114	6718	JEANS SOARES DE ALMEIDA	16/06/2000	Ag. Ser.Gerais Ci.A	QUADRO PERMANENTE
115	9988	JOAO MARINS CARDOSO	23/03/2001	Vigia	QUADRO PERMANENTE
116	512	JOAO MORENO CORDEIRO	01/02/1988	Ag. Ser.Gerais Qs	Quadro Suplementar
117	10194	JOAO PAULO BARIDO INDA	01/08/2005	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
118	657	JOCILEA RIBEIRO BRANDAO	14/01/1980	Of.Administ.li Qs.	Quadro Suplementar
119	10299	JOELMA DA SILVA VIEIRA SANT'ANA	01/08/2005	Super Educacional 38	QUADRO PERMANENTE
120	8401	JOELMA DIAS NOGUEIRA	02/03/2004	Prof. li 02 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
121	10637	JORGE LUIZ DA PAIXAO CARVALHO JUNIOR	21/08/2008	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
122	900232	JOSE CARLOS DA MOTTA	01/01/1994	Medico Ci.B	QUADRO PERMANENTE
123	688	JOSE MARIA FERNANDES FILHO	02/02/1994	Professor I Ci.B.	QUADRO PERMANENTE
124	311	JOSE PEREIRA	02/04/1984	Ag. Ser.Gerais Ci.C	QUADRO PERMANENTE



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - PORTARIA Nº 420

125	2300	JOSE ULISSES SILVA CARVALHO	24/03/1994	Prof. I 32 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
126	11682	JULIANA BRAGA CHAVES DE SOUZA	06/10/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
127	10480	JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	08/12/2010	Art. Esp.Ajudante	QUADRO PERMANENTE
128	994836	KARINA SILVA	19/04/2016	Med Pediatra	QUADRO PERMANENTE
129	993320	KEITH APARECIDA SANTOS CARDOSO	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
130	10932	KENNEDY OLIVEIRA DE SOUZA	01/08/2002	Motorista Cl.A	QUADRO PERMANENTE
131	10122	LAIS RAQUEL DE MEDEIROS RIBEIRO	11/07/2005	Assis.Administrativo	QUADRO PERMANENTE
132	10339	LAUDICEA DOS SANTOS OLADY	03/08/2005	Assis.Administrativo	QUADRO PERMANENTE
133	10998	LEANDRO CASEMIRO DA PAZ	01/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
134	1055	LEDA LEA VIDAL DE OLIVEIRA	01/06/1975	Professor Iv Cl.D	QUADRO PERMANENTE
135	9179	LENIR SOUZA PINTO ETELVINO	05/02/2001	Merendeira Cl.A	QUADRO PERMANENTE
136	11614	LIANA DE CARVALHO PESSOA	31/08/2009	Orient.Educac (31)	QUADRO PERMANENTE
137	7074	LILIAN COSTA NOGUEIRA	05/10/2000	Aux.Disciplina Cl.A	QUADRO PERMANENTE
138	10863	LIVIA CRUZ DE MOURA	02/03/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
139	10378	LOURENAO FRANCISCO PAES JUNIOR	28/07/2005	Vigia	QUADRO PERMANENTE
140	9253	LUCIA HELENA SOARES	18/01/2001	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
141	1052	LUCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	18/02/1988	Prof. li 02 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
142	1396	LUCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	12/02/1990	Prof. li 03 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
143	9420	LUCIANA CONCEIAÃO CARVALHO	20/02/2001	Merendeira Cl.A	QUADRO PERMANENTE
144	10999	LUCIENE BARATA DA SILVA	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
145	9951	LUCILEA COSTA DE MENDONAA	26/03/2001	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
146	993145	LUCIMAR FELISBERTO DOS SANTOS	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
147	10211	LUIS EDUARDO LETHIER DE MELLO	01/08/2005	Prof. I 32 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
148	9139	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	26/01/2001	Vigia	QUADRO PERMANENTE
149	993081	LUIZ CLAUDIO COELHO MONTEIRO	24/02/2016	Of. Administ.I	QUADRO PERMANENTE
150	4085	LUIZ CLOUDIO DE CARVALHO COUTO	17/03/1992	Guarda Municip.Cl. A	QUADRO PERMANENTE
151	6834	LUIZ HENRIQUE CARVALHO DE MIRANDA	03/07/2000	Digitador Cl.A	QUADRO PERMANENTE
152	9211	LUZIA DE BRITO LUCAS	15/02/2001	Merendeira Cl.A	QUADRO PERMANENTE
153	11066	MAGDA CUSTODIO MUNIZ BRITO	02/03/2009	Super Educacional 31	QUADRO PERMANENTE
154	9309	MARCELA CURCIO GOMES	18/01/2001	Prof. li 14 Sup 25h	QUADRO PERMANENTE
155	11028	MARCELO COUTINHO DOS SANTOS	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
156	1139	MARCELO DEL PAPA RIGHI	02/06/1986	Of.Administ.li Qs.	QUADRO PERMANENTE
157	6956	MARCELO FIGUEIREDO DE ANDRADE	04/07/2000	Motorista Cl.A	QUADRO PERMANENTE
158	6826	MARCELO MARTINS TAVARES	06/07/2000	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
159	10221	MARCIA DOS SANTOS BARRETO	01/08/2005	Prof. li 20 Pos 25h	QUADRO PERMANENTE
160	2483	MARCIA GAGLIANO CAPUTO	31/05/1994	Medico Cl.B	QUADRO PERMANENTE
161	11533	MARCIA RAMOS DE OLIVEIRA	17/08/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
162	11598	MARCIO BORGES DE SAALVES	01/09/2009	Auditor Fiscal	QUADRO PERMANENTE
163	883	MARCO ANTONIO GONCALVES DE ARAUJO	08/02/1994	Of. Administ.I Cl.B	QUADRO PERMANENTE
164	10874	MARCO AURELIO AMORELLI	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
165	11130	MARCO AURELIO JOSE CLAUDINO	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
166	992806	MARCO AURELIO PINTO FILHO	24/02/2016	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	QUADRO PERMANENTE
167	10120	MARCOS ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	11/07/2005	Art. Esp. Pedreiro	QUADRO PERMANENTE
168	341	MARCOS AURELIO LUIZ FERREIRA	04/04/1983	Ag. Ser.Gerais Cl.C	QUADRO PERMANENTE
169	2245	MARCOS AURELIO SILVEIRA SANTOS	29/03/1994	Prof. I 34 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
170	954	MARCOS BARROS DE ANDRADE	03/05/1982	Medico Cl.C	QUADRO PERMANENTE
171	13130	MARCOS FRANCA SOARES	02/05/2012	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
172	3486	MARCOS HENRIQUE VIEIRA SANTANA	08/02/1993	Ag. Ser.Gerais Cl.B	QUADRO PERMANENTE
173	2542	MARGARIDA MARIA DE SIQUEIRA	23/08/1994	Ag. Ser.Gerais Cl.B	QUADRO PERMANENTE
174	992872	MARIA DA CONCEICAODE N GOMES	24/02/2016	Orient.Educac (31)	QUADRO PERMANENTE
175	6839	MARIA DE FOTIMA DA CONCEICAO	21/06/2000	Tec.Enfermagem Cl.A	QUADRO PERMANENTE
176	10974	MARIA INEZ REZENDE DE OLIVEIRA	24/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - PORTARIA Nº 420

177	1223	MARIA JOSE ANTUNES DA CONCEIÇÃO	12/06/1984	Ag. Ser.Gerais Cl.C	QUADRO PERMANENTE
178	9950191	MARIA LUZIA PAULA CARDOSO	27/06/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
179	1816	MARIA MOTA CARVALHO	14/03/1994	Merendeira Cl.B	QUADRO PERMANENTE
180	993352	MARIA VALENTINA ITALIANO	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
181	226	MARILIA MUNIZ MOTHE	16/03/1987	Assist. Social Qs	Quadro Suplementar
182	11497	MARINEZ MARIA DA CONCEIAAO	01/07/2009	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
183	9236	MARTA DE AMORIM PEREIRA QUINTANILHA	31/01/2001	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
184	892	MAURICIO BARBOSA PENNA	06/03/1989	Professor I Cl.B.	QUADRO PERMANENTE
185	11284	MICHEL GENILDO DA SILVA	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
186	992836	MICK WRADLEY XAVIER SILVA	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
187	10039	MILTON DOS SANTOS E SILVA	01/04/2001	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
188	980095	NARIA MARIA ARAUJO LIXA	13/12/2000	Med Obstetra Cl.A	QUADRO PERMANENTE
189	993727	NATALIA CRISTINA RODRIGUES DA C.CARVALHO	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
190	993593	NATALIA DO CARMO ROCHA	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
191	1458	NEUZA DA CUNHA NEVES	06/03/1989	Professor Iv Cl.B	QUADRO PERMANENTE
192	1369	NEUZA DE CARVALHO RAMALHO	06/03/1989	Professor Iv Cl.B	QUADRO PERMANENTE
193	8230	NEUZIMAR FERNANDES SANTA MARINHA	15/02/2002	Tec.Em Edificac.Cl.A	QUADRO PERMANENTE
194	9948837	NURIA SALES FONSECA	19/04/2016	Fisioterapeuta	QUADRO PERMANENTE
195	558	ODINEI VICENTE	01/01/1988	Op.De Maquinas Qs.	Quadro Suplementar
196	9948903	PATRICIA DUARTE DA SILVA	19/04/2016	Tec.Enfermagem	QUADRO PERMANENTE
197	9948975	PAULA LIDIANE ALMEIDA DA SILVA	19/04/2016	Of. Administ.I	QUADRO PERMANENTE
198	123	PAULO ANTONIO DA CONCEICAO	01/04/1986	Art.Especializ. Qs.	Quadro Suplementar
199	679	PAULO ROBERTO DA SILVA PENETRA	01/08/1985	Art.Especializ. Qs.	QUADRO PERMANENTE
200	282	PEDRO FERNANDO ZONZIN	01/01/1994	Medico Cl.B	QUADRO PERMANENTE
201	9948901	PRISCILA DA COSTA DINIZ	19/04/2016	Tec.Enfermagem	QUADRO PERMANENTE
202	11528	QUELI LIRA GOMES PINHEIRO	17/08/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
203	993264	QUESIA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
204	6750	RACHEL DRUMMOND PIMENTEL MENEZES	16/06/2000	Psicologo Educ.	QUADRO PERMANENTE
205	10042	RADJALMA SIMPLICIO DE SOUZA	22/03/2005	Art. Especializado	QUADRO PERMANENTE
206	6975	RAFAEL DOMINGUES PAIS	27/07/2000	Motorista Cl.A	QUADRO PERMANENTE
207	900287	RAMIRO RODRIGUES DE SOUZA	11/07/2005	Motorista Cl.A	QUADRO PERMANENTE
208	992974	RAQUEL DE OLIVEIRA L. COMPLSIONE	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
209	11610	RAUL ANTONIO FONSECA LORA	31/08/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
210	1432	REGINA CELIA M CARVALHO	12/11/1979	Ag. Ser.Gerais Cl.C	QUADRO PERMANENTE
211	9582	REGINA CELIA NUNES	02/06/2010	Aux.Disciplina	QUADRO PERMANENTE
212	993638	REJANE MUNIZ TAVARES	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
213	993149	RENATO ASSAD DOS SANTOS	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
214	992933	RHAQUEL FERREIRA SANGREMAN THEOPHILO	24/02/2016	Secretario de Escola	QUADRO PERMANENTE
215	8486	RICARDO BORGES MACHADO	02/03/2004	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
216	6950	RICARDO CORREA PEREIRA	27/06/2000	Programador Cl.A	QUADRO PERMANENTE
217	9111	RICARDO GONAALVES DE AZEVEDO	29/01/2001	Vigia	QUADRO PERMANENTE
218	1181	RICARDO ROBERTO MORENO GOMES	29/07/1985	Ag. Ser.Gerais Cl.C	QUADRO PERMANENTE
219	10322	RITA DE CASSIA RIBEIRO HONORIO	01/08/2005	Prof. I 32 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
220	6581	RITA DE COSSIA RIBEIRO DA SILVA	26/02/1996	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
221	10363	ROBERTO WALTER FERREIRA	29/07/2005	Vigia	QUADRO PERMANENTE
222	993296	RODRIGO FERREIRA GOMES	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
223	9949774	RODRIGO XAVIER DE LIMA	13/06/2016	GUARDA CIVIL	QUADRO PERMANENTE
224	992945	RONEY MIRANDA TEIXEIRA	24/02/2016	Assist. Social	QUADRO PERMANENTE
225	10921	ROSANE DA ROCHA CARUSO	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
226	10308	ROSELENE AFFONSO DO NASCIMENTO	01/08/2005	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
227	1765	ROSELY MARIA SANTOS DE SANTANA	14/03/1994	Of.Administ.li Cl.B	QUADRO PERMANENTE
228	1965	ROSEMERY SANTOS DA SILVA GONAALVES	01/03/1994	Medico Cl.B	QUADRO PERMANENTE



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - PORTARIA Nº 420

229	993270	ROSIMAR COSTA DE SOUZA	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
230	992854	RUBENS RICARDO COELHO LIMA	24/02/2016	PSICOPEDAGOGO	QUADRO PERMANENTE
231	992842	RUBENS SAVIANO	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
232	984	RUTE MARIA VASCONCELOS	04/02/1994	Ag. Ser.Gerais Cl.B	QUADRO PERMANENTE
233	11537	SANDRA SABINO DA SILVA	17/08/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
234	9951482	SANDRO BURIS COUTINHO	16/12/2016	Tec.Enfermagem	QUADRO PERMANENTE
235	10189	SEBASTIANA MARIA DE SOUZA CAPUCHO	25/06/2008	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
236	824	SERGIO DO NASCIMENTO	01/03/1985	Ag. Ser.Gerais Cl.C	QUADRO PERMANENTE
237	9363	SERGIO LOPES BEZERRA	29/01/2001	Motorista Cl.A	QUADRO PERMANENTE
238	11348	SILVANA CARDOSO VIEIRA	24/04/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
239	6643	SILVANA DE OLIVEIRA VENDAS RODRIGUES	12/06/2000	Medico Cl.A	QUADRO PERMANENTE
240	8187	SIMONE JUSTO MACEDO	03/01/2002	Assis.Administ.Cl. A	QUADRO PERMANENTE
241	10767	SIMONE QUINTANILHA LILA	14/03/2011	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
242	9957	SUELI COUTINHO VICENTE	06/04/2001	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
243	9948889	SUELI MARIA GONCALVES	19/04/2016	Assistente Social	QUADRO PERMANENTE
244	4130	SUZANA GUADALUPE COTRIM SOUZA LIMA	08/04/1994	Of.Administ.li Cl.B	QUADRO PERMANENTE
245	993004	SUZANA OLIVEIRA DE JESUS	24/02/2016	Orient Pedagógico 31	QUADRO PERMANENTE
246	11853	TALITA VERONICA DE A MONTEIRO	09/06/2011	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
247	9971	THAIS OLIVEIRA DE SOUZA	02/08/2010	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
248	12619	THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA	03/02/2012	Orient Pedagógico 31	QUADRO PERMANENTE
249	993205	THIAGO ALVES DA FONSECA	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
250	8211	THIAGO GONAALVES REZENDE	01/01/2001	Programador Cl.A	QUADRO PERMANENTE
251	11525	THIAGO PEREIRA DE BRITO	17/08/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
252	990214	THYAGO NUNES DE MELLO	01/01/2005	Tec. Em Raio X	QUADRO PERMANENTE
253	10231	VANIA MARINHO DA SILVA VIEIRA	01/08/2005	Prof. li 13 Sup 25h	QUADRO PERMANENTE
254	1477	VERA LUCIA RODRIGUES ALVARENGA ALVES	01/03/1991	Professor Iii Cl.A.	QUADRO PERMANENTE
255	2314	VERA MARIA MACHADO	28/04/1994	Prof. I 32 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
256	9319	VERONICA MARTINS VELOSO	30/01/2001	Aux.Enfermagem Cl.A	QUADRO PERMANENTE
257	10165	VERONICA MELO LIMA	01/08/2005	Prof. I 38 Pgr 25h	QUADRO PERMANENTE
258	992821	VINICIUS VOROVOY DE SANT'ANA	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
259	992799	VIVIAN DE SOUZA E SILVA XAVIER	24/02/2016	PSICOPEDAGOGO	QUADRO PERMANENTE
260	10914	VIVIANE FERNANDES DA SILVA	02/03/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
261	10491	WALDECI DE SOUZA BRITO	09/11/2005	Vigia	QUADRO PERMANENTE
262	10353	WALDEMIRO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	28/07/2005	Vigia	QUADRO PERMANENTE
263	9948810	WALMOR MARTORELLI JUNIOR	19/04/2016	Farmacêutico	QUADRO PERMANENTE
264	1211	WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA	06/03/1989	Professor Iv Cl.B	QUADRO PERMANENTE
265	3910	WASHINGTON LUIZ SILVA LAGO	01/09/1992	Aux.Enfermagem Cl.B	QUADRO PERMANENTE
266	8138	WASHINGTON SILVA DOS SANTOS	05/01/2011	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
267	9807	WILSON MACHADO DE LIMA JUNIOR	02/06/2010	Vigia	QUADRO PERMANENTE

PORTARIA SEADM 505/2017
DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13411/2017 de 23/05/2017

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 470/2017 de 14 de setembro de 2017 que trata de **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **DARCILENE PEREIRA DE ALMEIDA**, PROF. II, matrícula nº 1368, onde se lê "...referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 06/03/1994 a 05/03/2001" leia-se "referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 06/03/1994 a 05/03/2001 e 06/03/2001 a 05/03/2006",

sitivo(s) de 06/03/1994 a 05/03/2001 e 06/03/2001 a 05/03/2006",

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de setembro de 2017.

Jacqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM 506/2017
DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município,

pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17121/2017 de 10/07/2017

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 477/2017 de 14 de setembro de 2017 que trata de **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **MARIA MELLO SOARES**, Orient. Educacional, matrícula nº 5285, onde se lê "... 02 (dois) meses ..." leia-se "... 01 (um) mês...",

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de setembro de 2017.

Jacqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM 507/2017 **DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 30295/2016 de 28/12/2016.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 482/2017 de 15 de setembro de 2017 que trata de **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **ROSILENE MATTOS MORAES JORGE**, Inst. Cirúrgico, matrícula nº 900556, onde se lê "... Processo 30295/2017 de 28/12/2017..." leia-se "... Processo 30295/2016 de 28/12/2016 ...",

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 21 de setembro de 2017.

Jacqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 508/2017 **DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11646/2017 de 04/05/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **HELOISA HELENA AMARAL BACH**, Prof. II, Matrícula nº 9321, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 13, do Processo nº 11646/2017 de 04/05/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 04/04/2017 e término em 03/04/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 21 de setembro de 2017.

Jacqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 509/2017 **DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16008/2017 de 23/06/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **KATIA RODRIGUES DE ANDRADE**, Ag. Comunitário Saúde, Matrícula nº 901528, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 10, do Processo nº 16008/2017 de 23/06/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de

Araruama, com início em 06/07/2017 e término em 05/07/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 21 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 510/2017 **DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19850/2017 de 10/08/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **HELENA KUNZE MARQUES**, merendeira., Matrícula nº 11574, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 11, do Processo nº 19850/2017 de 10/08/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/09/2017 e término em 05/09/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 21 de setembro de 2017.

Jacqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 511/2017 **DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20008/2017 de 11/08/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **LEONIDIA ALICE FERREIRA PORTO**, Prof. II, Matrícula nº 8504, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 11, do Processo nº 20008/2017 de 11/08/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/09/2017 e término em 05/09/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 21 de setembro de 2017.

Jacqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 512/2017 **DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de

1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17122/2017 de 10/07/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **CRISTIANE KIRK RIBEIRO**, Oficial Administrativo II, Matrícula nº 9148, 04 (quatro) anos, de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com o Processo nº 17122/2017 de 10/07/2017, e nos termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2017 e término em 31/07/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 21 de setembro de 2017.

Jacqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 513/2017 **DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20601/2017 de 21/08/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARCIA FERREIRA DE BASTOS DA SILVA**, S.S.P., Matrícula nº 8258, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com o Processo nº 20601/2017 de 21/08/2017, e nos termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 27/05/2017 e término em 26/05/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 21 de setembro de 2017.

Jacqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 514/2017 **DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18326/2017 de 25/07/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARIO CARDOSO GIL NETO**, Fiscal de Tributos, matrícula nº 6896, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/03/1995 a 29/02/2000 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 18326/2017 de 25/07/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/10/2017 e término em 01/01/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 21 de setembro de 2017.

Jacqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 515/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

nº 22429/2017 11/09/2017

em 01/09/2017 e término em 30/11/2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17256/2017 de 11/07/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **LUCIENE DAMIANI DE SOUZA MOTA**, SERV.SER.PESADO, Matrícula nº 9238, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 11, do Processo nº 17256/2017 de 11/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/09/2017 e término em 11/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 22 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 516/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19560/2017 de 08/08/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ROSEMERY MORAES VIEIRA**, Merendeira, Matrícula nº 8192, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 13, do Processo nº 19560/2017 de 08/08/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/06/2017 e término em 20/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 22 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 517/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ROSILENE RODRIGUES**, A.S.G., Matrícula nº 6704, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 03, do Processo nº 22429/2017 de 11/09/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 07/09/2017 e término em 06/09/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 22 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 518/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19831/2017 de 10/08/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **LUZIA TORRES DA SILVA LIMA**, A.S.G., Matrícula nº 6700, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 17, do Processo nº 19831/2017 de 10/08/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/09/2017 e término em 12/09/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 22 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 519/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28198/2016 de 30/11/2016.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **KATIA PEREIRA DA SILVEIRA**, Téc. Hemoterapia, matrícula nº 9322, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 02/02/2011 a 01/02/2017 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 28198/2016 de 30/11/2016 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 520/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4983/2017 de 21/02/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANA CARLA MOREIRA DE SOUZA**, Ag. Comunitário Saúde, matrícula nº 901523, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 19/03/2012 a 18/03/2017 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 4983/2017 de 21/02/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/12/2017 e término em 28/02/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 521/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5980/2017 de 06/03/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARISE LUIZA LACERDA**, A.S.G., matrícula nº 980175, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 19/02/2006 a 18/02/2011 de acordo com o despacho de fls. 05 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 5980/2017 de 06/03/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 11/09/2017 e término em 10/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 522/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18811/2017 de 28/07/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **FABIENE DOMINGUES BATISTA**, Auxiliar Enfermagem, matrícula nº 900338, 03 (três) anos, de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Processo nº 18811/2017 de 28/07/2017, e nos termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/09/2017 e término em 31/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 523/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20396/2017 de 17/08/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARIA EUNICE DE SOUZA**, Merendeira, Matrícula nº 3216, consecutivamente, 61 (sessenta e um) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.15, do Processo nº 20396/2017 de 17/08/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2017 e término em 30/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 524/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18909/2017 de 31/07/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ROSIMERE FERNANDES DIAS**, Merendeira, Matrícula nº 9495, consecutivamente, 90 (noventa dias) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.17, do Processo nº 18909/2017 de 31/07/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 14/09/2017 e término em 12/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 525/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18246/2017 de 24/07/2017 apenso 18726/2017 de 27/07/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **VALERIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, Prof. I, Matrícula nº 1747, consecutivamente, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.15, do Processo nº 18246/2017 de 24/07/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 04/07/2017 e término em 30/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 526/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15484/2017 de 19/06/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **OSCAR JOSÉ SAAR VAREJÃO**, Prof. I, Matrícula nº 1798, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 11, do Processo nº 15484/2017 de 19/06/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto

dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 14/09/2017 e término em 13/09/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 528/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28183/2016 de 30/11/2016.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANA VALERIA LIMA DE BRITO PEREIRA**, Prof. II, matrícula nº 1283, 06 (seis) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 06/03/1994 a 05/03/1999 e 06/03/1999 a 05/03/2004 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 28183/2016 de 30/11/2016 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 11/09/2017 e término em 10/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 529/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2961/2017 de 01/02/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **RENATO GABRIEL GONÇALVES PEREIRA**, Guarda Civil, matrícula nº 6915, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 08/09/2011 a 08/09/2017 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 2961/2017 de 01/02/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/10/2017 e término em 31/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 530/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16901/2017 de 06/07/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANDERSON DUTRA DA SILVA**, Guarda Civil, matrícula nº 6915, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 16/06/2009 a 15/06/2014 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 16901/2017 de 06/07/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 15/12/2017 e término em 14/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 531/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16725/2017 de 04/07/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARTA ROSANE DOS REIS FONTES**, Prof. II, matrícula nº 1519, 05 (cinco) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 08/03/2005 a 07/03/2010 e 08/03/2010 a 07/03/2015 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 16725/2017 de 04/07/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 20/09/2017 e término em 19/02/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 532/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12363/2017 de 10/05/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **DENISE LIMA REGO DE SOUZA**, Orient. Pedagógico, matrícula nº 10686, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/03/2011 a 29/02/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 12363/2017 de 10/05/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/09/2017 e término em 30/11/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA Nº 423 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado no Processo Administrativo nº 1.120/2017, de 13 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Inquérito a **instauração de Processo Administrativo**, para apuração das infrações cometidas pelo servidor **SERGIO DA CUNHA PEREIRA**, titular do Cargo de Professor I 31 GRDP 25H, Matrícula 10922, observando o disposto no Artigo 174, Incisos I e II, Artigo 175, Inciso XIII, Artigo 176, Artigo 187, Inciso VI e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548 de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Servidores).

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2017

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 424 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o

que restou provado no Processo Administrativo nº 2.388/2017, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Inquérito a **instauração de Processo Administrativo**, para apuração das infrações cometidas pela servidora **SANDRA CRISTINA DA SILVA CALDAS**, titular do Cargo de Professor II 01 MAG 25H, Matrícula 11529, observando o disposto no Artigo 174, Incisos I e II, Artigo 175, Inciso XIII, Artigo 176, Artigo 187, Inciso VI e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548 de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Servidores).

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2017

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DECRETO Nº 130 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.051.222,70 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar**, por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município – IBASMA – Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores, no valor total de R\$ 4.051.222,70 (Quatro milhões, cinquenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação proveniente de levantamento realizado, conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de Setembro de 2017

Livia Bello
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 130/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.122.0044.2030	4.4.90.52.00	613	104	5.000,00	
09.001.001.09.122.0044.2031	3.1.90.11.00	615	104	300.000,00	
09.001.001.09.272.0030.2178	3.1.90.01.00	618	104	3.746.222,70	
Recurso Proveniente de Excesso de arrecadação - Previdenciária					4.051.222,70
TOTAL				4.051.222,70	4.051.222,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 130 / 2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADADO

FUNTE DE RECURSOS: previdenciária

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2017	Valor	
11.655.000,00		
Receita Realizada	Período	Valor
(A)	01 a 08 / 2017	20.866.024,71
(B)	01 a 08 / 2016	14.049.197,62
(C)	09 a 12 / 2016	7.634.612,96
(B+C)	01 a 12 / 2016	21.683.810,58

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{20.866.024,71}{14.049.197,62} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 48,52 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADADO

Arrecadação Período 9 a 12/2016 (C) = 7.634.612,96

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 3.704.399,20$

Arrecadação provável para o período 9 a 12/2017 = **11.339.012,16**

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADO

Receita realizada no período de 1 a 8/2017 (A) = 20.866.024,71

Arrecadação provável para o período 9 a 12/2017 = 11.339.012,16

Arrecadação provável para o exercício 2017 = **32.205.036,87**

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 11.655.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 8.456.834,77

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) **12.093.202,10**

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADADO

Margem disponível = 12.093.202,10

Fator de correção = 34%

Justificativa

CONFORME APURAÇÃO EM BALANÇO E PROJEÇÃO ATUALIZADA

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 130/2017 R\$ **4.051.222,70**

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI COMPLEMENTAR Nº 128 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 23/2001, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2001, E ALTERAÇÕES, QUE APROVA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei Complementar nº 11 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força da presente Lei, os dispositivos abaixo enumerados da **Lei Complementar Municipal nº 23/2001**, de 30 de dezembro de 2001, e alterações, que aprovou o Código Tributário do Município de Araruama, **passam a vigorar com as seguintes redações:**

“Art. 39. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço constante na seguinte lista:

LISTA DE SERVIÇOS	Alíquota
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	2%
1.02 – Programação.	2%
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2%
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da	2%
arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	2%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2%
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2%
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%

3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%
4.01 – Medicina e biomedicina.	3%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	3%
4.05 – Acupuntura.	2%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	2%
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%
4.10 – Nutrição.	3%
4.11 – Obstetrícia.	3%
4.12 – Odontologia.	3%
4.13 – Ortóptica.	3%
4.14 – Próteses sob encomenda.	3%
4.15 – Psicanálise.	3%
4.16 – Psicologia.	3%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2%
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	3%
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	3%
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	4%
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	4%
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	4%
7.04 – Demolição.	4%
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	4%
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustreamento de pisos e congêneres.	3%



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - LEI COMPLEMENTAR Nº 128

7.08 – Calafetação.	3%
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	4%
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	4%
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	4%
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2%
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2%
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2%
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da	3%
diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%
9.03 – Guias de turismo.	3%
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06 – Agenciamento marítimo.	3%
10.07 – Agenciamento de notícias.	5%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	5%
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5%
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%
12.01 – Espetáculos teatrais.	5%
12.02 – Exibições cinematográficas.	5%
12.03 – Espetáculos circenses.	5%
12.04 – Programas de auditório.	5%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%

12.10 – Corridas e competições de animais.	5%
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12 – Execução de música.	5%
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2%
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	3%
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 18 - LEI COMPLEMENTAR Nº 128

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%	15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%	17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	3%	15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%	17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou	3%
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%	15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%	organização técnica, financeira ou administrativa.	
14.12 – Funilaria e lanternagem.	3%	15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou	5%	17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%
14.13 – Carpintaria e serralheria.	3%	depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	5%	15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%	17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%	15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%	17.08 – Franquia (franchising).	3%
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%	15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%	17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%	15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%	17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%	15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%	17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou	5%	16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	2%	17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%
exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%	17.13 – Leilão e congêneres.	3%
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%	17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	17.14 – Advocacia.	2%
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%			17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%			17.16 – Auditoria.	3%
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%			17.17 – Análise de Organização e Métodos.	3%
				17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2%
				17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2%
				17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%
				17.21 – Estatística.	3%
				17.22 – Cobrança em geral.	3%
				17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%
				17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%
				17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - LEI COMPLEMENTAR Nº 128

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2%
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros parâmentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2%
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2%
25.03 - Planos ou convênio funerários.	2%
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2%
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	2%

26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	5%
27.01 - Serviços de assistência social.	3%
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	3%
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	3%
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%
36.01 - Serviços de meteorologia.	3%
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
38.01 - Serviços de museologia.	3%
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	3%

Art. 2º . O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 3º do art. 1º desta Lei Complementar;

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11

da lista anexa;

IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descasamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa a Lei Complementar 157/2016;

XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa Lei Complementar 157/2016;

XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa a Lei Complementar 157/2016;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa Lei Complementar 157/2016;

XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa v;

XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa Lei Complementar 157/2016;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa Lei Complementar 157/2016;

XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa Lei Complementar 157/2016 ;

XIX - da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa Lei Complementar 157/2016;

XX - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa Lei Complementar 157/2016;

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 1º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - LEI COMPLEMENTAR Nº 128

§ 3º. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

§ 4º. Na hipótese de descumprimento do disposto no § 3º do art. 151 desta Lei Complementar ou no caput do art. 8ºA da Lei Complementar Federal n.º 116/2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 5º. No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 6º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 3º. Aplicam-se, à base de cálculo do imposto, a alíquota de 3% e 5%, conforme disposto na Lista de Serviços, constante no artigo 39, e, em se tratando de pessoa física enquadrada no § 1º daquele artigo o valor fixo determinado pela tabela.

§ 1º. Para os contribuintes optantes pelo regime tributário do Simples Nacional (Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), bem como para o Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser aplicada a alíquota dos percentuais previstos na respectiva Legislação Federal.

§ 2º. Fica o prestador dos serviços obrigado a informar no documento fiscal a alíquota a ser retida, e na hipótese do con-

tribuinte não informar, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento).

§ 3º. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista do artigo 144 desta Lei Complementar.

§ 4º. É nula a lei ou o ato do Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 5º. A nulidade a que se refere o §4º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

Art. 4º. Alteração e inclusão no art. 46 da Lei Complementar nº 23/2001.

Art. 46-
 § 1º -
 § 2º -
 § 3º -
 § 4 -
 § 5º -
 § 6º Incluem-se na obrigatoriedade a que se refere o caput

deste artigo:

I - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços.

III - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no §4º do art. 46 da Lei Complementar nº 23/2001.

§ 7º. No interesse da arrecadação e da administração tributária, poderá a Fazenda Municipal, por ato administrativo, adicionar ou suspender, no todo ou em parte, a aplicação do regime de substituição tributária previsto neste artigo, bem como baixar normas regulamentadoras sobre o assunto.

Art. 5º. Ficam obrigados a reter o ISSQN na fonte, conjuntamente com o contratante e o empreiteiro da obra, o proprietário do bem imóvel, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, pessoa física ou jurídica, em relação aos serviços dos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços do artigo 1º desta Lei Complementar que lhe foram prestados.

§ 1º. Ao final da obra, o responsável tributário deverá apresentar toda documentação fiscal referente aos serviços prestados e ao imposto recolhido.

§ 2º. Os serviços realizados sem a documentação fiscal correspondente e sem a prova de pagamento do imposto serão objeto de arbitramento, na forma estabelecida no artigo 165.”

Art. 6º. Altera tabela do art. 259:

N.º	Natureza da Atividade	Padrão	Valor UFISA
1	Desarquivamento de processo	processo	0,2
2	Busca de qualquer espécie	1 ano	0,3
3	Emissão de Termos ou Contratos até R\$8.000,00	unidade	2
4	Emissão de Termos ou Contratos de R\$8.000,01 até R\$80.000,00	unidade	5
5	Emissão de Termos ou Contratos de R\$80.000,01 até R\$650.000,00	unidade	10
6	Emissão de Termos ou Contratos acima de R\$650.000,01	unidade	15
7	Certidão para efeito de averbação no Registro de Imóveis de construção de prédios ou apartamentos, loteamentos, desmembramentos ou averbação de terreno (por unidade certificada)	unidade	0,3
8	Outras certidões de qualquer espécie, inclusive de Regularidade Fiscal.	unidade	0,3
9	Levantamento de perempção	cada	0,2
10	Expedição e Registro do título de aforamento ou apostila	cada	0,3
11	Vistoria de estabelecimentos, edificações e instalações (NR)	unidade	1
12	Cópia de plantas	página	1
13	Cópia de documentos, inclusive editais	página	0,03
14	Emissão de guia de recolhimento de tributos	unidade	0,05
15	Emissão de guia de recolhimento de tributos (2ª via)	unidade	0,1
16	Requerimento em processo administrativo, de qualquer natureza.	Requerimento	0,1
17	Certidão de Quitação de Tributos Municipais (Certidão Negativa de Débito)	-	0,15
18	Impugnação ou recurso de lançamento fiscal, pedido de atualização cadastral e baixa de débito	-	isento

Art. 7º. Dar nova redação ao art. 391, da Lei Complementar nº 23/2001:

Art. 391: Os membros do conselho de contribuintes do município, representantes do poder executivo municipal perceberão, como gratificação, por sessão realizada, até o máximo de 8 (oito) por mês, jeton de presença, a ser fixado pelo poder executivo no Regulamento próprio e que não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração prevista para o cargo em comissão de assessor técnico (ASTE).

Art. 8º. Altera o texto do Art. 91-A da Lei Complementar

nº 23/2001:

Art. 91-A. O descumprimento das obrigações, principal e acessória, instituída pela legislação constituída pelo Código de Obras e Urbanismo; pelo Código de Posturas Municipais; pela Lei de Zoneamento e pelo Plano Diretor Participativo do Município e suas respectivas alterações e modificações e, bem assim, das demais leis que disciplinam o parcelamento e a ocupação do solo, fica sujeito às seguintes multas: (Incluído pela Lei Complementar nº 50/2007)

I – Pela construção e/ou edificação sem aprovação e/ou Alvará de autorização para construção, será autuado em 10% (dez por

cento) do Imposto devido.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, e 90 (noventa) dias após a sua publicação, bem como, revoga o artigo 71 da Lei Complementar 23/2001 e as disposições contrárias a esta Lei.

Gabinete da Prefeita, 29 de setembro de 2017.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Reunião marca início de novas funções na secretaria de educação

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

Uma reunião nesta quarta-feira (27) entre o novo secretário de Educação, Alessandro Teixeira, e a nova coordenadora de Ciência e Tecnologia, Laura Barreto, com suas equipes de trabalho, marcou o início das novas funções nas duas pastas. Os dois trocaram de funções nesta terça (26), após um pedido feito por Laura Barreto, que solicitou deixar a Secretaria de Educação por motivos pessoais. Ela trocou de funções com Alessandro Teixeira. A Coordenadoria de Ciência e Tecnologia está ligada à Secretaria de Educação.

Durante a reunião, Laura Barreto agradeceu o

carinho e a compreensão de todos com as mudanças ocorridas.

“Eu gostaria de agradecer a todos que estiveram junto comigo nesses nove meses, que não foram fáceis. Mas, desde que assumi a Secretaria, eu sempre deixei claro que a minha gestão seria passageira. Eu entendi que agora seria o momento de me retirar, pois muitas mudanças serão necessárias e eu acredito que é importante o novo secretário estar à frente dessas mudanças desde o início”, referindo-se à criação do Fundo Municipal de Educação para gerenciamento das verbas destinadas ao setor.

Para Alessandro Teixeira, “vontade e disposição para que tudo continue dando certo não faltam”.

“Temos um prazo curto para atender a todas as necessidades como a criação do Fundo, a nova chamada do concurso, agora em outubro, e a eleição dos diretores, em novembro. Ao conversar com o prefeito Marquinho Mendes e Laura Barreto compreendi que aceitar o convite seria mais um desafio que eu estava disposto a enfrentar, mas nada se compara ao que ela (Laura) encontrou ao assumir a SEME. Eu estudei na rede municipal. Fui aluno da Escola Municipal Professor Edilson



Duarte e sei da importância da escola pública na vida das pessoas, não só dos alunos, mas de toda a comunidade escolar. Podem ter certeza de que continuarei trabalhando para que a Educação de Cabo Frio seja sempre melhor”, disse ele.

Laura e Alessandro também se reuniram com os funcionários do Núcleo de Tamoios, onde ela recebeu homenagens e também agradeceu.

“Eu agradeço o carinho de todos e fico muito feliz por podermos fazer essa transição pacífica, em har-

monia e, mais contente ainda, pelo Alessandro Teixeira, que também é professor, ter aceitado essa mudança. Agora eu vou viver um novo momento, o momento da Ciência e Tecnologia”, afirmou.

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

Prefeitura disponibiliza listagem dos aprovados para sorteio do programa minha casa minha vida

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

Já está disponível, na Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas) e no site da Prefeitura (www.cabofrio.rj.gov.br), a listagem com o nome dos 1.812 aprovados pela Caixa Econômica Federal que estão habilitados para participar do sorteio do Programa Minha Casa Minha Vida, a ser realizado no dia 10 de outubro, no Estádio Municipal Correão. O sorteio compreende 1.800 Unidades Habitacionais do Empreendimento do Monte Carlo, localizado no Jardim Esperança.

A Semas recebeu mais de 2000 cadastros. Desses, 1.812 foram aprovados e ainda existem cerca de 200 cadastros sob análise do banco devido a pendências de documentos. O resultado da análise acontecerá sexta-fei-

ra (29). Os que forem aprovados nesta etapa serão incluídos na lista do sorteio. Após o término da análise da CEF, a Prefeitura irá publicar uma nova lista com o nome de todos os aprovados, dos contemplados no sorteio, além de nomes dos cadastrados que não foram aprovados e o motivo da não aprovação. Os habilitados têm até o dia 06 de outubro para retirar a carta-convite no Cras mais próximo. Se o nome não constar, é preciso ligar para a Coordenação do Programa pelo telefone (22) 9.92351815

“É importante ressaltar que o fato dos nomes constarem na lista dos aprovados pelo banco não significa que já são proprietários dos imóveis. Isso será definido em sorteio”, destacou a

coordenadora de Convênios, Claudia Magalhães, informando ainda que os aprovados que não forem sorteados irão compor a lista do cadastro de reserva, caso haja desistência ou algum fator que impeça o sorteado de assinar o contrato com a CEF.

A Diretora do Departamento de Proteção Social Básica (Deprosb), Rosana Moreira, aos quais Cras estão vinculados, relatou a emoção dos inscritos, ao receberem seus convites “É emocionante ver a felicidade das pessoas, ao tomarem conhecimento da sua habilitação para o sorteio. Em todos os Cras, as equipes têm testemunhado a alegria dos contemplados”.

Para acessar a lista no site da Prefeitura basta clicar no botão “Minha Casa Minha Vida



- Aprovados pela CEF para o sorteio”. A Semas fica localizada na Rua Florisbela Rosa da Penha, 292, Braga.

O sorteio

A entrada para o sorteio será limitada apenas a pessoa cujo nome consta na lista dos aprovados e um acompanhante, por motivos de capacidade do

Estádio. Em caso de casal, os dois devem comparecer para assinatura da ata, munidos dos seguintes documentos originais: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira de Habilitação. Os documentos não podem estar vencidos. O credenciamento ocorrerá no dia do sorteio, de 8h

às 9h, e os nomes serão divulgados ao logo do dia. Por motivos de segurança recomenda-se não levar crianças. Não será fornecido almoço. Mediante solicitação, a Prefeitura irá emitir uma declaração para aqueles que necessitarem faltar ao serviço.

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO DNPM 890925/2014

GALERA DA AREIA DE ARARUAMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.077.932/0001-07, torna público que **RECEBEU** da SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO 4260/2017, APENSO AO 19371/2013, 13290/2011 E 7694/2008, a **LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO MINERAL 001/2017**, válida até 31 DE MAIO DE 2020, Para a ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL DE SUBSTÂNCIAS NÃO-METÁLICAS; AREIA, SAIBRO E AREOLA EM CAVA SECA na ESTRADA DE BOA VISTA, S/N LT 11 FAZENDA TERRA DO SOL- BANQUEIROS, ARARUAMA- RJ

PROCESSO Nº 23612 / 2017

TEÓFILO FERREIRA RIJO, CPF Nº399.399.447-72, que **REQUEREU** à SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, em 22 de setembro de 2017 à **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, Para a atividade de Construção Residencial Multifamiliar, edificada no Lote 04 da Quadra 13, do Loteamento Vila Veneza, Praia Seca - Araruama - RJ.

PROCESSO 1.6669 /2017

CERPO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº11.783.054/0001-97, torna - se público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, em 03/07/2017 através do processo nº 1.6669/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de: Aprovação de Projeto para construção multifamiliar, situado na Gleba de terras, com área de 4.127,167m², sito no 1º distrito de Araruama. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO 24.149/2017

PROSPERIDADE ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI, CNPJ nº 14.173.442/0001-44, torna - se público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, em 28/09/2017 através do processo nº 24.149/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para a atividade de: Aprovação de Projeto para construção de prédio comercial, do lote 21-A com área de 615,75m², situada na Avenida Getúlio Vargas, em zona urbana do Primeiro Distrito deste Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO 23.981/2017

MARCIA VALERIA JANEIRO, CPF nº 770.468.117-68, torna - se público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, em 26/09/2017 através do processo nº 23.981/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para a atividade de: Aprovação residencial unifamiliar, situado no Loteamento Balneário Praia Seca, lote 3, quadra 12, zona 4, Praia Seca, em zona urbana do Primeiro Distrito deste Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 23375/2017

NANCY COSTA VENTURA DA SILVA, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2017, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, SITO NA RUA POCONÉ, LT 22, QD 11, LOTº VILA DAS GARÇAS, PRAIA SECA, ARARUAMA/RJ.

PROCESSO Nº 10073/2017

FÁTIMA RODRIGUES, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2017, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** Nº 0107/2017 PARA ACRÉSCIMO E MODIFICAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL PARA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITO NA RUA ERNESTO MACHADO, LT 05, QD "B", LOTº GRANJAS LAGOINHA, PICADA, ARARUAMA/RJ.

PROCESSO Nº 23972/2017

CERPO CONSTRUTORA LTDA, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** PARA DESMEMBRAMENTO, SITO NA RUA 12 DE SETEMBRO, LT 2-A, QD IV, LOTº GRANJAS DO TREVO, PICADA, ARARUAMA/RJ.

PROCESSO Nº 12883/17

HELVIS MARINI RIBEIRO, CPF 110.655.367-55, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 13 de setembro de 2017, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** Nº 0102/2017, para EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 12 da quadra 03 do loteamento Village Umberto Cássia, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 11336/17

WARLEM HERCULANO BITENCOURT, CPF 141.614.767-52, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 02 de maio de 2017, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 19 da quadra "E" do loteamento Cond. Residencial Del Mare, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 3344/17

EDNOR CONCEIÇÃO SILVA, CPF 205.849.037-15, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Ambiente, da Prefeitura de Araruama/RJ, em 07 de fevereiro de 2017, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 19-A da quadra 11 do loteamento Vila das Garças, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 18297/17

VALEA PACHECO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF 091.184.087-70, torna público que **REQUEREU** a Secretaria municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama/RJ, em 27 de julho de 2017, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 08 da quadra 05 do loteamento Vila Cássia, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

Processo 2017/16596

Rosana Dutra Pereira, CPF nº 012.671.797-40, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0112/2017**, para a atividade de Construção de Residência Unifamiliar, situada na Rua São Miguel, Lote 39 da Quadra 50 da Gleba "C", Loteamento Cidade Atlântica, Praia Seca - Araruama - RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Processo 2017/16.598

Marlene Rodrigues Pessoa, CPF nº 580.212.057-68, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0108/2017**, para a atividade de Construção de acréscimo em Residência Unifamiliar, situada no Lote 11 da Quadra 09 do Loteamento Princess Park, Praia Seca - Araruama - RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 2016/9/22280

Servaf Serviços de Assistência Funeral Ltda, CNPJ 06.376.695/0001-97, torna público que **requereu** à Secretaria Municipal do Ambiente da Prefeitura de Araruama-RJ, em 01 de setembro de 2016, **Licença Ambiental de Operação**, para Atividade de Serviços de Funerária, na Rua Almirante Guilhem, nº 25- Centro-Araruama-RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO: 23662/2017

ADRIANO LIRA BRUNO, CPF 018.755.897-32, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE ARARUAMA - RJ, ATRAVEZ DO PROCESSO Nº 23662/2017, EM 22 DE SETEMBRO DE 2017, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR**, NO LOTE 24 DA QUADRA "B" DO LOTEAMENTO PRAIAMAR DE ARARUAMA, EM PRAIASECA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ."

PROCESSO: 29792/16

ANTONIO RENAN MOREIRA FIGUEIREDO, CPF nº: 079.370.557-66, situado no Lote 14 sito no lugar denominado Rio do Limão - Araruama - RJ, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 20/12/16 a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** para Atividade de legalização de Residência Multifamiliar.

PROCESSO: 2017/22308

LUIZ EDUARDO SOUZA, CPF 104.909.357-70, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE ARARUAMA - RJ, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2017/22308, EM 11 DE SETEMBRO DE 2017, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR**, NA RUA IMPERATRIZ, LOTE 2, QUADRA 10, ZONA 3, BALNEÁRIO PRAIA SECA, ARARUAMA-RJ.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E INSTRUÇÕES CONTIDAS NO LICENCIAMENTO DA SEMAM.



Câmara Municipal de Cantagalo



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2016 até Ago/2017		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.309.778,3	0,0	3.309.778,3
Pessoal Ativo	3.309.778,3	0,0	3.309.778,3
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	3.309.778,3	0,0	3.309.778,3
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			73.953.589,0
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			4,48 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			4.437.215,3
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			4.215.354,6
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			3.993.493,8

OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE

JOSÉ AUGUSTO FILHO
VICE-PRESIDENTE

Fonte : Saptur

OSÉIAS DA SILVA PEREIRA
1º SECRETÁRIO

EMANUELA TEIXEIRA SILVA
2º SECRETÁRIA

JOSÉ FRANCISCO PEIXOTO TERRA
CONTADOR - CRC-RJ 078686/0-1

RUY SIPRIANO CASTRO FIGUEIRA
CHEFE DA TESOUREARIA

JANE BESSA SILVA SOUZA
CHEFE CONTABILIDADE
CRC-RJ 0063149/5

DANIELA DAVID CORREIA
CHEFE CONTROLE INTERNO

Cientistas dizem que mutação do zika permitiu ao vírus causar microcefalia fetal

Uma mutação genética, provavelmente ocorrida em 2013, deu ao vírus da zika a capacidade de causar microcefalia fetal severa, segundo pesquisa publicada nesta quinta-feira (28) na revista Science pela Associação Americana para o Avanço da Ciência. Os resultados do estudo esclarecem como o vírus evoluiu de uma doença relativamente inócua para um patógeno de preocupação global. A informação é da EFE.

Desde 2016, as epidemias de vírus da zika no continente americano foram declaradas uma emergência de saúde pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e os cientistas não puderam determinar como o vírus, que causava infecções leves, passou a desencadear síndromes neurológicas severas.

Mutação crítica

Ao comparar as cepas contemporâneas do vírus da zika das epidemias sul-americanas de 2015 e 2016 com um vírus cambojano ancestral que circulava em 2010, o pesquisador Ling Yuan e sua equipe da Academia das Ciências de Pequim detectaram uma mutação crítica que conferiu ao mesmo a capacidade de causar microcefalia por infecção fetal em ratos.

“Essa mutação... fez com que o vírus fosse mais letal para as células precursoras de neurônios humanos em cultivo em comparação com a forma ancestral”, detalha a publicação.

Como o vírus da zika acumulou numerosas mudanças ao longo de seu genoma entre 2010 e 2016, os pesquisadores construíram e testaram sete vírus mutantes diferentes. De todas as variantes, a S139N foi a que causou uma microcefalia e uma letalidade embrionária muito mais graves em ratos que as demais.

A análise evolutiva revelou que a mutação S139N provavelmente surgiu por volta de 2013, coincidindo com os relatórios iniciais de microcefalia e da síndrome de Guillain-Barré, associadas à zika.

A zika, assim como dengue, a chicungunha e a febre amarela urbana são transmitidas pelo Aedes aegypti, um mosquito cuja população se multiplica com a chegada do verão, que lhe oferece condições propícias para a reprodução: temperaturas elevadas e focos de água limpa e parada devido às chuvas.

Prefeitura enterra baleia encontrada morta em Unamar

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

A baleia jubarte encontrada morta na manhã desta quarta-feira (27), na praia de Unamar, em Tamoios, no segundo distrito de Cabo Frio, foi enterrada por volta das 15 horas, na areia da praia.

Equipes da Comsercaf, Guarda Marítima e Coordenadoria do Meio Ambiente fizeram o serviço com a ajuda de

duas retroescavadeiras. Para puxar o animal até a cova foram utilizadas cordas e um cabo de aço. Daqui a dois anos, aproximadamente, os ossos serão desenterrados para estudos.

De acordo com informações do biólogo da Coordenadoria do Meio Ambiente, Geraldo Lima, a baleia pesava cerca de 8 toneladas e

foi provavelmente morta há cerca de uma semana em alto mar. Geraldo explicou que é comum, nesta época do ano encontrar baleias jubarte em nosso litoral, pois é quando elas saem do Hemisfério Sul em busca de águas mais quentes para a reprodução.

Portal da Prefeitura de Cabo Frio



Espetáculo inspirado em “O Diário de Anne Frank” será apresentado em Cabo Frio

O espetáculo “Mergulho ou A menina que sangrava poesia” entrará em cartaz nesta sexta (29) e no sábado (30), às 20h, em Cabo Frio, na Região dos Lagos do Rio. A peça é uma livre adaptação do clássico “O Diário de Anne Frank”

e será exibida no espaço cultural Usin4. A entrada inteira custa R\$ 20 e a meia, R\$ 10.

Anne Frank foi uma menina alemã, de origem judaica, que foi vítima do Holocausto na Segunda Guerra Mundial. A jovem, que

morreu aos 15 anos, relatou as suas experiências durante o confinamento e a fuga dos nazistas em um diário. Após sua morte e o fim da guerra, em 1945, o diário foi publicado pelo pai dela, Otto, que foi o único sobrevivente da família

Frank.

A direção é de César Valentim e será interpretado pela atriz Rita Grego. A classificação etária da peça é 14 anos. O espaço Usin4 fica localizado na rua Geraldo de Abreu, nº 4, no Jardim Excelsior.

Estado é destaque em feira nacional de turismo

Uma das maiores feiras de turismo do Brasil acontece até esta sexta em São Paulo. A ABAV Expo internacional de Turismo conta com a participação da Secretaria de Turismo do Rio/ TurisRio, que está com a sua equipe distribuindo material

promocional do estado, com o objetivo de divulgar as belezas e os atrativos do interior fluminense.

O secretário de Turismo, Nilo Sergio Felix, que participa do evento, acredita que estar em contato direto com as agências de viagens e

operadores é uma das melhores formas de promover os destinos turísticos.

– A ABAV é uma ótima chance de apresentar os atrativos de um destino, principalmente pela quantidade de profissionais presentes. No ano passado, foram mais

de 29 mil profissionais, e acredito que este ano o número seja também expressivo. O evento é uma chance única para trocar experiências, se atualizar das novidades do mercado e realizar negócios e parcerias. É um momento impor-

tante para o incremento da atividade turística no nosso estado e no Brasil – disse o secretário.

A folheteria inclui o guia Rio+3, que apresenta roteiros a menos de 3 horas da capital fluminense.

IMPrensa RJ

Linha de transmissão de Belo Monte levará energia do Pará ao Rio de Janeiro

A distribuidora de energia State Grid Brazil Holding, de capital chinês, lançou quinta-feira (28) a pedra fundamental do Projeto Xingu Rio, no município de Paracambi, região metropolitana do Rio de Janeiro. No local, será construída a segunda linha de transmissão da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, que levará energia do Pará ao Rio de Janeiro, passando pelos estados do Tocantins, de Goiás e Minas Gerais.

O sistema terá 2.518 quilômetros de extensão, com investimentos de R\$ 9,6 bilhões e será composto por uma linha de transmissão de 800kV e duas estações conversoras, com capacidade de transmissão de 4.000 megawatts (MW) de energia.

A obra será construída pela Xingu Rio Transmissora de Energia (XRTE), que é uma sociedade de propósito específico (SPE) criada pela State Grid Brazil

Holding para implantar e operar o sistema de transmissão Xingu-Rio.

Importância

O ministro de Minas e Energia, Fernando Coelho, ressaltou que a obra é fundamental para o setor de infraestrutura do país. “Nós estamos falando de uma obra de mais de 2.500 quilômetros de extensão, do que há de mais moderno em linha de transmissão no mundo”. O ministro esteve recentemente na China,

acompanhando o presidente da República, Michel Temer, onde teve a oportunidade de visitar o centro de comando e operação da State Grid. Ele disse que a visita o animou a pensar que “quem sabe, um dia”, a companhia chinesa possa ter em futuro próximo algo muito parecido no Brasil.

A expectativa é que o empreendimento gere 16 mil postos de trabalho ao longo da construção no país. A linha tem entrada

em operação comercial prevista em dezembro de 2019 e vai contribuir para a expansão do Sistema Interligado Nacional (SIN).

A State Grid Brazil Holding opera no Brasil desde 2010, com foco principal no desenvolvimento da transmissão de energia elétrica. A companhia venceu o leilão da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) em 2015 para construir e operar o segundo bipolo de transmissão de Belo Monte.

ALERJ aprova projeto que permitirá implementação da recuperação fiscal

Divulgação

Medida era último requisito para concessão de empréstimo emergencial de R\$ 3,5 bilhões. Por 38 votos favoráveis e dois contrários, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou texto substitutivo ao projeto de lei 3.418/17, do Executivo, que autoriza aditivos nos contratos de financiamento da dívida com a União. As alterações incluem a mudança no cálculo de juros e a extensão do prazo de pagamento, de 2029 para 2049, determinadas pelas leis complementares 148/14 e 156/16, respectivamente. Segundo o Governo do Estado, a aprovação é o último requisito para que o Regime de Recuperação Fiscal (RRF), criado pela Lei Com-

plementar 159/17, seja implementado. O texto seguirá para a sanção do governador Luiz Fernando Pezão, que terá até 15 dias úteis para fazer isso. Com isso, a expectativa é que o edital para o empréstimo emergencial de R\$ 3,5 bilhões ao estado seja publicado nos próximos dias. Os recursos serão usados para regularizar o pagamento de servidores e fornecedores do estado. A operação dará como garantia ações da Cedae, com prazo até 2020 para que a companhia seja privatizada. Redução na dívida. Antes da votação os líderes partidários discutiram as 32 emendas propostas ao projeto. Destas, seis foram incluídas no texto, buscando dar mais transparência às mudanças nos contra-

tos, que deverão ser encaminhados à Alerj em 30 dias. A reunião contou com a participação de técnicos da Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), que explicaram que desde junho de 2016 o Rio já usufrui dos benefícios das leis 148 e 156, por força de uma liminar do Supremo Tribunal Federal (STF). Além da extensão do prazo de pagamento, essas leis incluem a mudança no indexador da dívida do Rio com a União, que deixa de ser o Índice de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o que reduz essa parte da dívida estadual de R\$ 63 para R\$ 61 bilhões. Apesar da decisão do STF garantir esses benefícios ao Rio,



o Ministério da Fazenda exige que o estado homologue formalmente as alterações para que o RRF seja de fato implementado. Recuperação Fiscal. Assinado no início de setembro, o RRF prevê a suspensão do

pagamento da dívida do estado com a União por três anos, com a retomada gradual por igual período. Estão previstas ainda uma série de medidas de contenção de despesas e aumento de arrecadação, com

impacto total de R\$ 62 bilhões. A Alerj votará nos próximos dias outros três projetos que buscam aumentar as receitas estaduais, alterando regras de ICMS, imposto sobre heranças (ITD) e pagamento de precatórios.

Censo de agropecuária 2017 é lançado na ALERJ

Em 2006, o estado do Rio de Janeiro possuía cerca de 58,5 mil estabelecimentos agropecuários, que ocupavam uma área de dois milhões de hectares. Destes, 70% estavam fora da Região Metropolitana. Depois de mais de dez anos, o que mudou? Para responder perguntas como essa, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) irá realizar, em todo o país, o Censo Agropecuário, Florestal e Agrícola de 2017, lançado nesta quinta-feira (28/09) em audiência pública do Fórum de Desenvolvimento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj). “A gente tem a expectativa de verificar entre 60 e 65 mil estabelecimentos desta vez. Em algumas regiões do estado, como a Norte e a Serrana, esperamos

constatar essa mudança, o que impacta na produção”, adiantou Alberto Azemiro, coordenador operacional dos Censos do IBGE no Rio de Janeiro. Início em outubro. Euclides Neto, que é chefe da unidade do IBGE no Rio, explicou que a pesquisa, apelidada de Censo Agro 2017, começará a ser feita a partir do próximo mês, com o objetivo de conhecer as características e a produção de todos os 5,3 milhões de estabelecimentos agropecuários do país. Serão analisadas questões referentes à extração vegetal, aquicultura e à criação de animais e insetos, entre outros. “Queremos um censo rápido e eficaz, identificando o número máximo de estabelecimentos possível e contando com a ajuda de instituições parceiras, órgãos públicos, cooperativas e sindicatos”,

disse, completando que a divulgação dos dados está prevista para junho de 2018. Para o estado do Rio de Janeiro, o levantamento será uma base para a elaboração de novas políticas públicas, como destacou a subdiretora do Fórum, Geiza Rocha. “Essa parceria com o IBGE é muito importante porque vai trazer informações sobre a agropecuária de todo o estado. Isso permite que a gente possa pensar políticas públicas baseadas em dados oficiais”, declarou. Ainda participaram do lançamento os deputados João Peixoto (PSDC) e Paulo Melo (PMDB). Coleta de dados. A coleta de dados do censo será feita por 26 mil agentes em todo o país e será realizada até fevereiro de 2018. Os analistas irão captar informações relativas ao

período de outubro de 2016 a setembro de 2017, relatando as condições da propriedade, dos estoques, da área abrangida e dos trabalhadores contratados, entre outros. Tudo será feito a partir de um questionário digital, que também poderá ser preenchido por meio do site, através de uma senha que será disponibilizada pelo agente responsável pelo estabelecimento. No Rio de Janeiro, esse trabalho será feito por uma equipe de mais de 300 pessoas distribuídas em 23 diferentes postos. Participação dos municípios para dar suporte às ações realizadas, cada município terá sua Comissão Municipal de Geografia e Estatística (CMGE), presidida por um membro do IBGE, com a participação de representantes de todos os poderes e

da sociedade civil. Caberá a essas comissões validar os resultados dos dados antes da sua divulgação. “Esses grupos servirão para dar suporte à rede de coleta para haver maior conformidade dos dados coletados, evitando discrepâncias e possibilitando maior qualidade do censo”, explicou Euclides. O prefeito em exercício de Petrópolis, Sandro Dias, disse que a cidade já se prepara para a realização do censo e destacou a importância do trabalho dos municípios. “A gente entende que, às vezes, o meio rural fica escondido e, com isso, acaba perdendo investimento e recursos. Esse é o momento para a gente trabalhar, por meio das comissões, para reconhecer a importância do meio agropecuário no Rio de Janeiro”, declarou o gestor.